

Circular Informativa

N.º 118/CD/8.1.7.

Data: 12/05/2014

Assunto: **Reprocessamento de dispositivos médicos de uso único**

Para: Divulgação geral

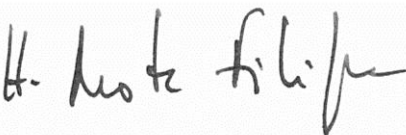
Contacto: Centro de Informação do Medicamento e dos Produtos de Saúde (CIMI); Tel. 21 798 7373; Fax: 21 111 7552; E-mail: cimi@infarmed.pt; Linha do Medicamento: 800 222 444

O [Despacho n.º 7021/2013, de 24 de maio](#), definiu as condições e requisitos aplicáveis ao reprocessamento de dispositivos médicos de uso único para utilização pelos serviços e estabelecimentos do Serviço Nacional de Saúde (SNS).

Para permitir o cumprimento do Despacho foi publicada a [Deliberação n.º 939/2014, de 20 de março](#), que estabelece:

- Formulário a utilizar para notificar ao Infarmed a prática de reprocessamento de dispositivos médicos de uso único pelo serviço ou estabelecimento do SNS responsável, bem como os elementos que devem constar dessa notificação.
- Orientações aplicáveis ao reprocessamento no que diz respeito à responsabilidade técnica, subcontratação e documentação técnica.

O Conselho Diretivo


Helder Mota Filipe
Vice-Presidente do
Conselho Diretivo